

Mensagem Nº:

Processo Legislativo Nº: 0141/2021

Anteprojeto de Lei: 028/2021

Fórmula: "Altera a denominação da Alameda Rola, localizada no Balneário
Canas, passando a denominar-se de Rua Marcos Aurelio Gerolin e dá
outras providencias."

Iniciativa: Vereador Dega

Apresentado em: 24/02/2021

COMISSÕES TÉCNICAS

J.R. _____	DATA: ____/____/____
____	DATA: ____/____/____
M. _____	DATA: ____/____/____
M.A. _____	DATA: ____/____/____

DA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

ÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

ÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

SSÃO E VOTAÇÃO EM 23 / 03 / 2021

OTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____

Agudo

Proyecto de Ley 018/2011

El presente proyecto de Ley tiene por objeto la creación de la Unidad Ejecutiva de la Policía Nacional, en el marco de la reestructuración de la Policía Nacional, a fin de mejorar la eficiencia y la efectividad de la misma.



ESTADO PLURAL

Estado de Bolivia

Proyecto de Ley N°: 018/2011

El presente proyecto de Ley tiene por objeto la creación de la Unidad Ejecutiva de la Policía Nacional, en el marco de la reestructuración de la Policía Nacional, a fin de mejorar la eficiencia y la efectividad de la misma.

El presente proyecto de Ley tiene por objeto la creación de la Unidad Ejecutiva de la Policía Nacional, en el marco de la reestructuración de la Policía Nacional, a fin de mejorar la eficiencia y la efectividad de la misma.

El presente proyecto de Ley tiene por objeto la creación de la Unidad Ejecutiva de la Policía Nacional, en el marco de la reestructuración de la Policía Nacional, a fin de mejorar la eficiencia y la efectividad de la misma.

El presente proyecto de Ley tiene por objeto la creación de la Unidad Ejecutiva de la Policía Nacional, en el marco de la reestructuración de la Policía Nacional, a fin de mejorar la eficiencia y la efectividad de la misma.

El presente proyecto de Ley tiene por objeto la creación de la Unidad Ejecutiva de la Policía Nacional, en el marco de la reestructuración de la Policía Nacional, a fin de mejorar la eficiencia y la efectividad de la misma.



THE FOLLOWING IS A LIST OF THE STUDENTS WHOSE NAMES ARE ENTERED IN THE
LIST OF STUDENTS WHOSE NAMES ARE ENTERED IN THE

NAME DATE

1. NAME DATE

NAME

2. NAME DATE

3. NAME DATE

4. NAME DATE

5. NAME DATE

6. NAME DATE

7. NAME DATE

8. NAME DATE

9. NAME DATE

10. NAME DATE

11. NAME DATE

12. NAME DATE

13. NAME DATE

14. NAME DATE

15. NAME DATE

16. NAME DATE

17. NAME DATE

18. NAME DATE

19. NAME DATE

20. NAME DATE

21. NAME DATE

22. NAME DATE

23. NAME DATE

24. NAME DATE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

MARCOS AURELIO GEROLIN

MATRÍCULA:

084376 01 55 2017 4 00160 155 0032389 41

Sexo Masculino	Cor BRANCA	Estado Civil e Idade CASADO, quarenta e seis anos de idade**
Naturalidade MARIA HELENA PR**	Documento de Identificação RG 541370 SSP/PR CPF:51824906153**	Eleitor 071313100698**

Filiação e Residência

ANGELO GEROLIN e AIDA DE OLIVEIRA GEROLIN. Residente e domiciliado na RUA ESTADO DO RIO 437, BALNEARIO PRAIA DE LESTE, PONTAL DO PARANA PR**

Data e Hora de Falecimento

Onze de Março de Dois Mil e Dezesete às 17:09 Horas**

Dia

11

Mês

03

Ano

2017

Local de Falecimento

HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL PARANAGUA PR**

Causa da Morte

TRAUMATISMO CRANIO ENCEFÁLICO POR QUEDA DE NIVEL **

Sepultamento/Cremação(Município e Cemitério, se conhecido)

CEMITÉRIO DE PONTAL DO SUL PONTAL DO PARANA PR**

Declarante

SIMONE MASCHETO GEROLIN RG 88345207**

Nome ou Número de Documento do Médico que atestou o óbito

DR AMAURI BILIERI CRM 9063**

Data do Registro (por extenso)

vinte e oito de março de dois mil e dezesete**

Declaração de Óbito do Ministério da Saúde

217871763

Observações Averbções

Nascido em 10/09/1970 ERA CASADO COM SIMONE MASCHETO GEROLIN. DEIXA 03 FILHOS: FRANCIELI GEROLIN, 26 ANOS, FERNANDA GEROLIN, 20 ANOS E FLAVIA GEROLIN, 16 ANOS. ERA ELEITOR. NÃO DEIXA BENS. NÃO DEIXA TESTAMENTO CONHECIDO. NADA MAIS FOI DECLARADO.**

Registro Civil - 2º Ofício de Protesto

Títulos e Documentos

Paulo Emmanuel do Nascimento

Rua Quinze de Novembro, 165 Centro Histórico - Paranaguá

PR CEP:83.203-010 Fone:41-3423-2333

Comarca de Paranaguá Paraná.

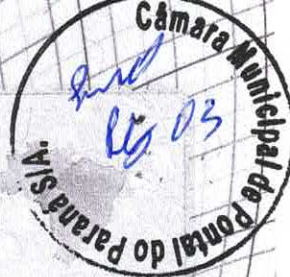
**Noemi Rodrigues Gomes
Escrevente**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Paranaguá, 28 de Março de 2017

Noemi Rodrigues Gomes
Assinatura do Oficial

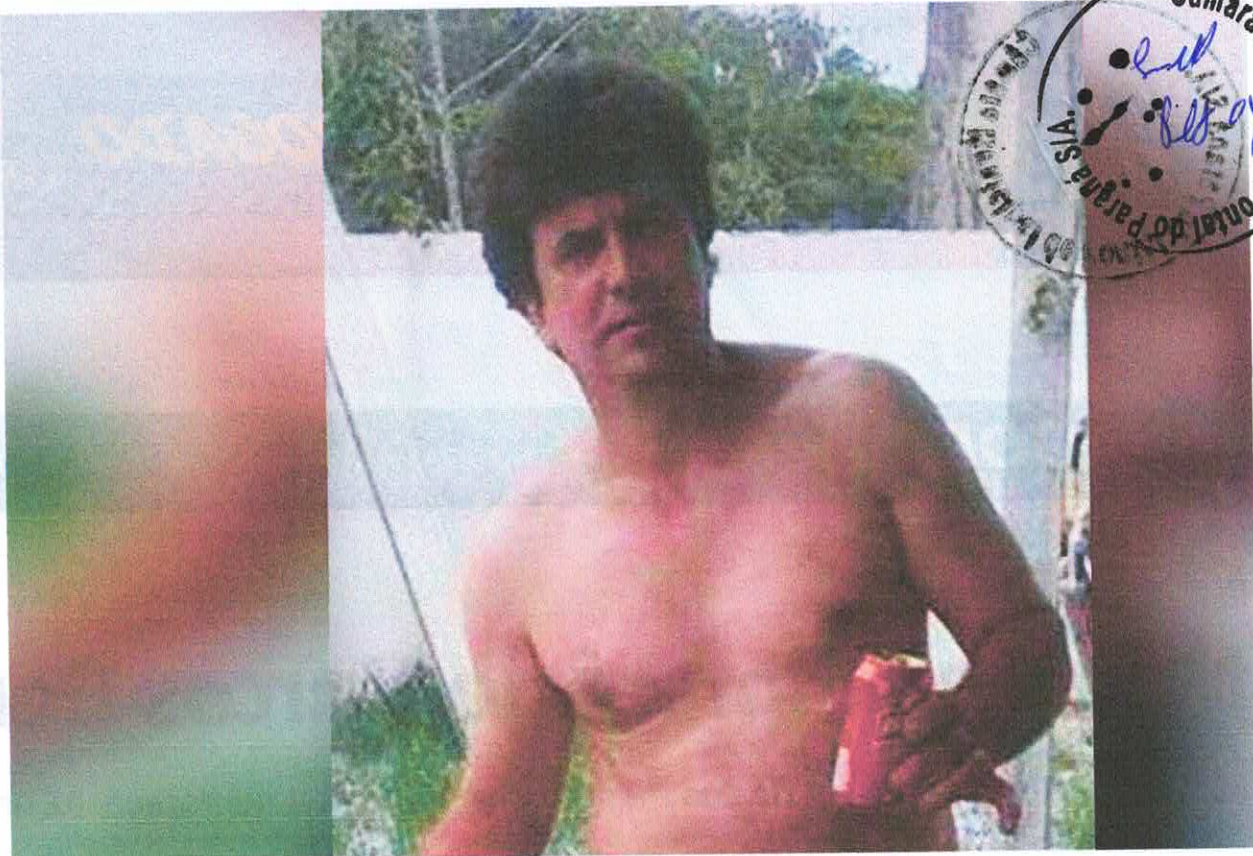
REGISTRO CIVIL
PARANAGUÁ - PARANÁ
CNPJ 78.178.290/0001-55

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
w8CpJ . Xp7ue . yMFFc
Controle:
hvjpC . 2cuH8
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



FUNARPEN AA 001620775 P





Empresário estava internado no Hospital Regional do Litoral. Foto do arquivo pessoal

Pontal do Paraná, PR Agora Litoral

Faleceu neste sábado (11) o empresário **Marcos Aurélio Gerolin**, proprietário da Marcenaria São José, no balneário Canoas, em **Pontal do Paraná**.

Ele havia sido internado no Hospital Regional do Litoral, em Paranaguá, após ter caído do telhado do seu barracão, de aproximadamente seis metros de altura.

O falecimento de Marcos Gerolin consternou boa parte do município. Pelas recomendações de amigos e conhecidos lamentaram a morte do empresário.

PERDAS

Em dois dias, Pontal do Paraná perdeu dois estimados comerciantes.

O primeiro, Alessandro Eduardo Farias, o "*Doidão*", morreu na sexta-feira (10) após o veículo que conduzia ter batido violentamente contra um caminhão na estrada entre Garuva (SC) e Guaratuba (PR).

O falecimento de Marcos Gerolin marca esse final de semana como um dos mais trágicos para a comunidade pontalense. Assim como Alessandro Doidão, Gerolin era muito querido na cidade.



CARNAVAL GUARATUBA PRORROGADO

**AGORA**
LITORAL

CAPA

NOTÍCIAS

POLÍCIA

LITORAL

POLÍTICA

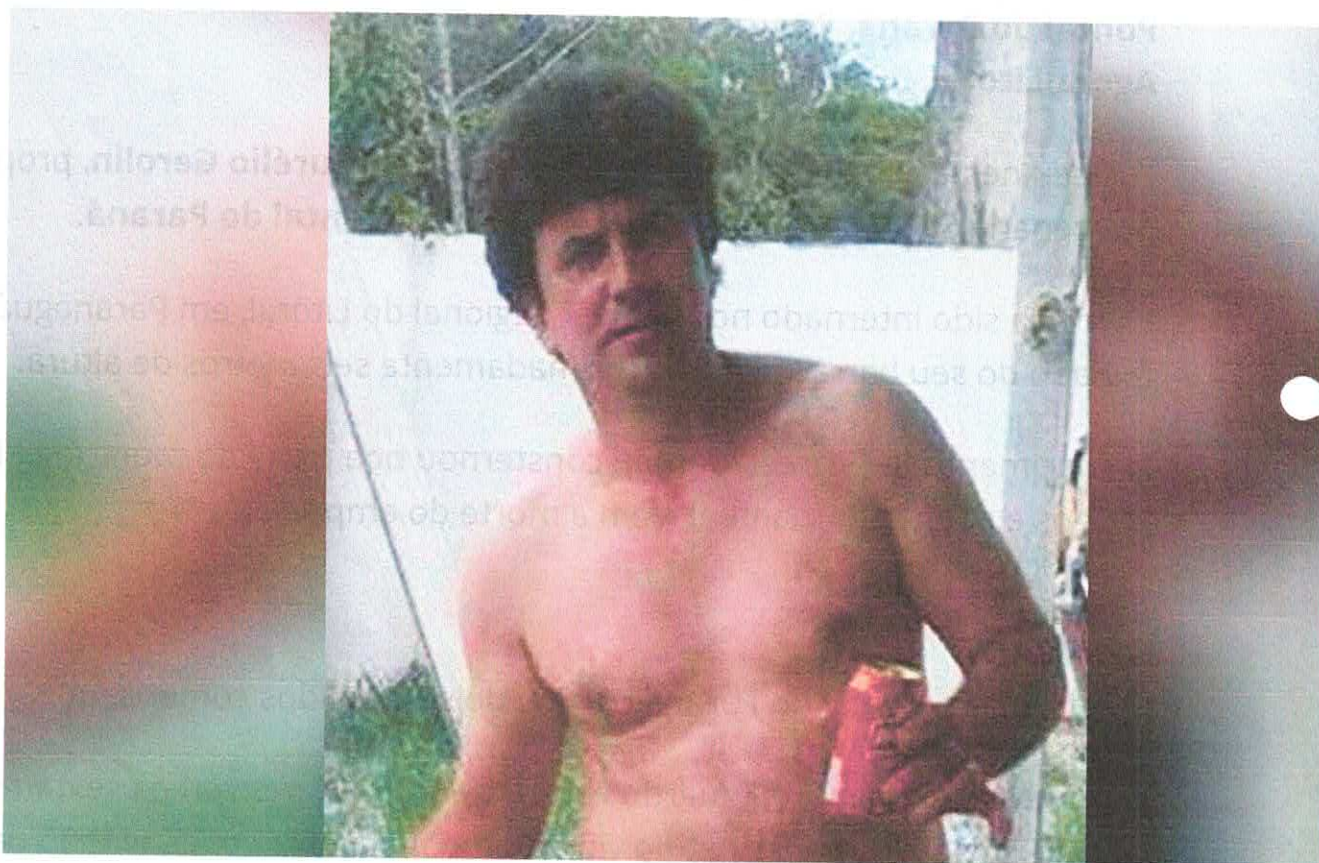
NOTÍCIAS

Morre o empresário Marcos Gerolin

Ele havia caído do telhado de sua marcenaria, em Pontal do Paraná, há uma semana

Publicado 4 anos atrás no 11 de março de 2017

Por Redação 





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Ofício nº 001/2021 – DL

Pontal do Paraná, 01 de março de 2021.

Exmo. Sr.

Ezequiel Tavares

MD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ref.: O Anteprojeto de Lei nº 028/2021

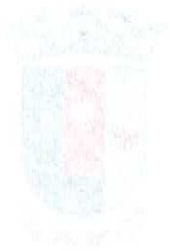
Senhor Presidente:

Conforme preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra “b”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Anteprojeto de Lei nº **028/2021**, protocolado sob o Processo Legislativo nº **0141/2021**, para emissão de parecer no prazo máximo de 10 dias uteis.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição.

Atenciosamente.


Simone Rocha
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Ata da Sessão Ordinária de 15 de Novembro de 2024.

Presidência: Sr. ...
Secretaria: Sr. ...
Assessoria: Sr. ...

Abertura da Sessão às 14h00min.

Ordem do Dia:

1. Aprobção do Relatório de Gestão do Prefeito Municipal para o ano de 2023.
2. Aprobção do Relatório de Gestão da Câmara Municipal para o ano de 2023.
3. Aprobção do Relatório de Gestão da Comissão de Controle Interno para o ano de 2023.

Encerramento da Sessão às 16h00min.

Assinatura: _____

[Assinatura]

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação



PARECER

Processo Legislativo nº 0141/2021

Anteprojeto de Lei n.º 028/2021

Relator: Vereador Juvanete

1. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Vereador Relator apresenta o **Anteprojeto de Lei n.º 028/2021**, que “**Altera a denominação da Rua Rola, localizada no Balneário Canoas, passando a denominar-se de Rua Marcos Gerolin e dá outras providências**”, conforme a justificativa que acompanha e instrui o processo legislativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Cumprе salientar que o presente parecer analisa a proposição no âmbito desta Comissão, conforme art. 58, I, “a” do Regimento Interno desta Casa, não emitindo valoração quanto ao mérito da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores.

Assim, cabe-nos verificar se a matéria objeto da proposição obedece aos ditames legais, nos termos do inciso “a”, do referido art. 58, I, considerando que o projeto visa alterar a denominação de logradouro público.

No mais, não se verifica qualquer impropriedade técnica capaz de debelar a pretensão do projeto. Isto posto, não se verifica qualquer ilegalidade ou vedação constitucional para que o projeto seja apreciado pelo Plenário, que se manifestará acerca de sua conveniência ao Município. De outro lado, tem-se que a



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

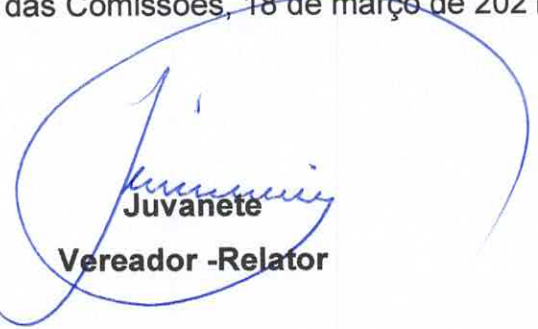


redação do projeto é clara, concisa e livre de dúvidas, não ensejando
dubiedade ou interpretação equivocada de seu objeto.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões citadas, este Relator entende que o anteprojeto atende aos
critérios autorizadores desta Comissão, estando apto para a devida tramitação e
deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite
regimental.

Sala das Comissões, 18 de março de 2021


Juvanete

Vereador -Relator

Acompanham o voto:


Ezequiel Tavares

Vereador-Presidente

Marcos Rocha

Vereador-Membro



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA - PARANÁ

CNPJ:- 01.609.843/0001-52

PR 412 ENGENHEIRO DARCI GOMES DE MORAES, 215 - KM 19

Exercício:- 2021



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 5808 / 2021

DATA: 05/04/2021 - :8:09:06

TIPO: 1 - GERAL

Requerente: CAMARA MUNICIPAL PONTAL PARANA

CPF/CNPJ: 01.636.881/0001-02

RG/Insc. Est.:

Endereço: ,

Complemento:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Telefone:

Celular:

ASSUNTO/MOTIVO: Geral

CAMARA MUNICIPAL PONTAL PARANA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Ref.: Projeto de Lei- OF: 015/2021

Observação:

End. Correspondência: -Nº:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Complemento:

Telefone: - Celular: - Email:

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

CAMARA MUNICIPAL PONTAL PARANA

Requerente
Amanda Cristina de Freitas

Estagiária

Divisão de Protocolo - SMAD

Amanda Cristina de Freitas
Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Ofício nº 015/2021 – 1L

Pontal do Paraná, 01 de abril de 2021.

Exmo. Sr.

RUDISNEY GIMENES FILHO

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

CÓPIA

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho à Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob os números **033/2021**, em anexo, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 033 /2021.

Súmula: “Altera a denominação da Alameda Rola, localizada no Balneário Canoas, passando a denominar-se de Rua Marcos Aurélio Gerolin”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2021, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica alterada a denominação da Alameda Rola, localizada no Balneário Canoas, no Município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua Marcos Aurélio Gerolin.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 31 de março de 2021.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.166, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

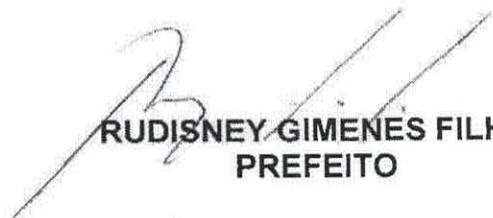
Súmula: “Altera a denominação da Alameda Rola, localizada no Balneário Canoas, passando a denominar-se de Rua Marcos Aurélio Gerolin”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

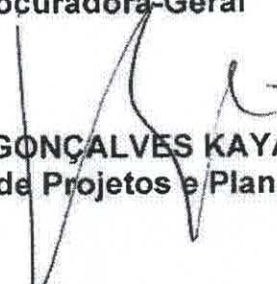
Art. 1º- Fica alterada a denominação da Alameda Rola, localizada no Balneário Canoas, no Município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua Marcos Aurélio Gerolin.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de junho de 2021.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral


HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano